autuado por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES em 21/05/2025 18:22:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 006/2024.

Trata-se do Projeto de Lei nº 006/2024, que "*institui por meio de Lei, no Munícipio de São Paulo, que no segundo domingo do mês de dezembro, uma caminhada denominada de Cãominhada, focada no combate ao abandono de animais no Município de São Paulo, dando ainda outras providências*".

Conforme explicitam seus autores, os Vereadores Ricardo Teixeira e Sansão Pereira, a intenção do Projeto é "*proteger os anjos de quatro patas*", que, segundo pesquisas e relatos de ONGS, são deixados "*entregues a sorte pelas ruas, passando fome e sede*", em época de férias escolares ou nos finais de ano, quando as famílias viajam.

Para evitar tais maus tratos, considerados como crime pela legislação ambiental nacional, a propositura, além de instituir a Cãominhada, estabelece sua data e obriga a Municipalidade a fazer "*campanha educativa, veiculando-a por meio das mídias sociais*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu Parecer nº 996/2024, observou que "*já existe uma "Cãominhada" no Calendário de Eventos da Cidade, criado pela Lei n º 14.485, de 19 de julho de 2007, porém, instituída em outra data*". Na sequência, esclareceu que nada impedia *a criação de uma segunda "Cãominhada", em reforço à mesma causa de combate ao abandono dos animais*. Tecendo comentários "*em relação às pretensões que se inserem no âmbito da atividade administrativa",* manifestou-se **pela Legalidade** da proposta, na forma, entretanto, de um **Substitutivo** que a introduz na citada legislação vigente.

Acatando os argumentos da CCJLP no sentido de reforçar a defesa da proteção animal, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favorável ao Projeto de Lei nº 006/2024**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Matéria RELCOM 759/2025. Documento assinado digitalmente por FABIO RIVA DOS SANTOS em 16/05/2025 e juntado ao PL 6/2024 por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=635096.